



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.735

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO DE PROPRIEDADE DE FLAMARION CAMILLO DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de Flamarion Camillo, perfazendo 306,61 m² (trezentos e seis vírgula sessenta e um metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 30 + 10,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com Patrimônio Imobiliário no azimute 245°27'44", com 20,29 metros, segue à direita confrontando com ele mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 222°09'11", com 19,70 metros; azimute 271°28'21" com 17,71 metros; azimute 45°23'11" com 48,36 metros; azimute 38°50'57" com 22,08 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 no azimute 154°56'04" com 13,55 metros no azimute 232°44'08" com 9,48 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 306,61 m²

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ENGº ALDO FOLTZ HANSER
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1734, de 06/07/97.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Flamarion Camillo

Área: 306,61 m²

Partindo da estaca 30 + 10,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à esquerda confrontando com Patrimônio Imobiliário no azimute 245°27'44", com 20,29 metros, segue à direita confrontando com ele mesmo nos seguintes azimutes e distâncias: azimute 222°09'11", com 19,70 metros; azimute 271°28'21" com 17,71 metros; azimute 45°23'11" com 48,36 metros; azimute 38°50'57" com 22,08 metros, seguindo à direita confrontando com a BR-267 no azimute 154°56'04" com 13,55 metros no azimute 232°44'08" com 9,48 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 306,61 m²

Ércules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA Nº 24320/D